

# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

### PORTARIA Nº 048 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado 24/10/2025

Retirado em 1/1

*OLV*  
**Olivia Coutinho Silva**  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c Art. 62, I, 63, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 2.577/2021 e art. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) a beneficiária, **ANA CAROLINA ALVES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 217.445.477-77, em virtude da morte da servidora **JULIANA ALVES TINOCO**, inscrita no CPF sob o nº 054.431.816-10, matrícula nº 0354-7 falecida na atividade de auxiliar de secretaria II, sendo devida a pensão a partir de 26/07/2025, data do óbito, observando o devido rateio proporcional, tendo em vista que há outro dependente.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2025.

#### REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de 2025.

  
**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência

**Luiz Augusto Serra**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA  
Portaria 161/2025